



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 23 de março, de 2023

EDIÇÃO 1.066/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2808/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 8/2022 de LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA AS INSTALAÇÕES DO CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa ADAO PIRES, portador do CPF sob nº. 729.433.279-72, com sede no endereço RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 875, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por, portador do RG nº, portador do CPF sob nº, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/03/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em acordo com o locador, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 22 de março de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
ADAO PIRES
CNPJ:729.433.279-72

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 26/2023, visando a **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS MATRICULADAS NO CECOM EM COMEMORAÇÃO À PASCOA**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: GALERA DA CESTA BASICA LTDA - CNPJ: 45.693.344/0001-61

Valor Total do Fornecedor: 3.928,00 (três mil, novecentos e vinte e oito reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
1	BARRA DE CHOCOLATE DE CONFEITEIRO INGREDIENTES : AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL , CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES : LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO E AROMATIZANTES . NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG . DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA , COM RÓTULO	HARALD	KG	100,00	22,0000	2.200,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	CONTENDO REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E TODOS OS INGREDIENTES . VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PACOTE DE BOMBOM DE 1 KG CONTENDO 50 UND DE BOMBONS COM COMBINAÇÃO DE RECHEIO CREMOSO AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU, CROCÂNCIA E COBERTURA DE CHOCOLATE. INGREDIENTES : AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL CASTANHA DE CAJU, ÓLEO VEGETAL. EMULSIFICANTES : LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE	LACTA	PCT	36,00	48,0000	1.728,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.928,00 (três mil, novecentos e vinte e oito reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 3.928,00 (três mil, novecentos e vinte e oito reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de março de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 26/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ Nº: 45.693.344/0001-61
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS MATRICULADAS NO CECOM EM COMEMORAÇÃO À PASCOA**
Valor Máximo Estimado: R\$ 3.928,00 (três mil, novecentos e vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2023.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 23 de março de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 081/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MIRIAN SAYURI MIYAKI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Dentista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 24/04/2023 à 23/05/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 080/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FABIO CARLOS DA SILVA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem de Urgência/Emergência, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 10/04/2023 à 09/05/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal





FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.278/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, gestão 2023 – 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL**, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; as Leis Federal nº 8.080, de 19/09/90 e 8.142, de 28/12/90; a Resolução do CNS nº 453, de 10/05/12; a lei Municipal nº 585, de 24/09/91, e posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13/09/17; bem como pelo Decreto Municipal nº 7151/17

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 9.706, de 06 de Maio de 2020.

Artigo 2º - Ficam nomeados os **REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE, REPRESENTANTES DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE** da composição do Conselho Municipal de Saúde de Faxinal, com base na Resolução CMS N. 01/2023 CMS.

Artigo 3º - Fica a composição do Conselho Municipal de Saúde de Faxinal estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, com início do mandato em 21 de Março de 2023, conforme disposição a seguir:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS – COMPOSIÇÃO DE 50%			
Nº	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
01	Apae	Ana Paula dos Santos	Rosa Mônica F. de Camargo
02	Pastoral Criança / Familiar	Michael Rodolfo Bento	Paulo César Oleinik
03	Instituições Longa Permanência - (ILPI'S)	Ney Lopes	Magna Jose de Oliveira do Nascimento
04	Lideranças Religiosas	Pr. Luiz Claudio de Campos	Pr. Matheus Henrique Macedo
05	Clubes de Serviços	Alessandro Olegário Proença	Moacir Coutinho
06	Sindicato Trabalhadores Rurais e Associação dos Agricultores Familiares	Flávio Jedneralski	Márcio Jedneralski
07	Associações Moradores de Bairro Faxinal	Fábio Fernando Faria Tome	Jose Salvador de Oliveira
08	Casa Lar de Faxinal	Aparecida Moura de Oliveira	Neriany Tamarah de Oliveira Santos
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE – COMPOSIÇÃO DE 25%			
Nº	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
01	Profissionais de Saúde	Viviane Paulini Schmoeler	Gislaine Rios Paulussi
02	Profissionais de Saúde	Vinicius Andre Malaquias	Joseli Sandri Pereira
03	Profissionais de Saúde	Silvia Catarina Bocado	Cibelli Aparecida Kaplun
04	Profissionais de Saúde	Claudete Maria Albch Rosa	Leila Mara Tiberio
REPRESENTANTES DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS - COMPOSIÇÃO DE 25%			
Nº	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
01	Sec. Mun. de Saúde	Fernando Decarle de Campos	Rodrigo Camargo Santana
02	Sec. Mun. de Educação e Sec. Mun. de Assistência Social	Eliane Felício de Souza Tonin	Dirlei Paula dos Passos
03	Sec. Mun. de Finanças e Sec. Mun. de Meio Ambiente	Edeuilson Carneiro	Rita Efigenia de Jesus Braz
04	Prestadoras de Serviços de Saúde Privados - (ACEF)	Luciana de Menezes Baur	Giselli Rios Paulussi

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 5º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Faxinal, 21 de Março de 2023.

YLSO ALVÁRO CANTAGALLO
Prefeito Municipal





FAXINAL

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.279/2023

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, gestão 2023 – 2024.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; as Leis Federal nº 8.080, de 19/09/90 e 8.142, de 28/12/90; a Resolução do CNS nº 453, de 10/05/12; a lei Municipal nº 585, de 24/09/91, e posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13/09/17; bem como pelo Decreto Municipal nº 7151/17

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto 9.705 de 06 de Maio de 2020.

Artigo 2º - Fica nomeada a **MESA DIRETORA** da composição do Conselho Municipal de Saúde de Faxinal, com base na Resolução CMS N. 02/2023 CMS.

Artigo 3º - Fica a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Faxinal estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, com início do mandato em 21 de Março de 2023, conforme disposição a seguir:

- a) **Presidente:** MOACIR COUTINHO
- b) **Vice-Presidente:** CIBELLI APARECIDA KAPLUN
- c) **Primeiro Secretário** (Secretário-Executivo): VINÍCIUS ANDRE MALAQUIAS
- d) **Segundo Secretário:** (Secretário Executivo): NEY LOPES

Artigo 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 5º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Faxinal, 21 de Março de 2023.

YLSO ALVÁRO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

